DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Sexta-feira, 07 de maio de 2021 | Ano VII | Edição nº 1216A | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Retificação	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Concursos Públicos/Processos Seletivos | **Edital - Retificação**

MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA
PRAÇA MARIA DIAS N.º 614 – CENTRO
CEP.: 15480-000 – FONE: (17) 3816-9600
e-mail: prefeitura@orindiuva.sp.gov.br
Orindiuva/SP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021
Edital da 1ª Retificação

06 de Maio de 2021

O **MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA,** por determinação da excelentíssima senhora Prefeita Municipal e em consonância com legislação pertinente Federal, Estadual e Municipal, torna pública o **EDITAL DA 1ª RETIFICAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021** conforme segue:

1. DAS RETIFICAÇÕES

1.1 DA PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

1.1.1 No item 3.5 do Edital Normativo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do Município de Orindiúva/SP no que se refere ao prazo para encerramento das inscrições, **LEIA-SE**: Ficam **PRORROGADAS** as **INSCRIÇÕES,** assim como o vencimento dos boletos, **até às 13h do dia 11 DE MAIO de 2021.**

1.1.1.1 A confirmação da data e divulgação do horário e local deverá ser realizada através de publicação no site da **GL Consultoria** e da **Prefeitura Municipal de Orindiúva** até o dia **14 DE MAIO DE 2021.**

1.2 DA NÃO COINCIDÊNCIA DE HORÁRIO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

1.2.1 As Provas Objetivas serão realizadas no dia **16 DE MAIO DE 2021** e não haverá coincidência de horário, sendo assim distribuídas:

EMPREGOS PÚBLICOS	HORÁRIO DE INÍCIO	LOCAL
Médico Plantonista	**8h**	EMEF "JOAQUIM MENDONÇA"
Médico Clínico Geral	**12h**	Rua Miguel Bueno Guimarães -s/n – Jardim Paulista

1.2.2 É permitido, aos interessados, a inscrição nos dois empregos públicos apresentados.

1.2.3 Em se, verificando informações conflitantes entre o apresentado no Edital Normativo e o disposto neste Edital da 1ª Retificação, terão prevalência as aqui apresentadas.

1.3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

1.3.1 Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio do Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.

1.3.1.1 Não serão fornecidas máscaras de proteção pela GL Consultoria ou Prefeitura Municipal de Orindiúva/SP, devendo os candidatos se responsabilizar por suas máscaras, sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, estando não permitidas máscaras de crochê ou tricô.

1.3.2 Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.

1.3.2.1 Não será permitida a presença de acompanhantes, salvo para mães lactantes.

1.3.3 Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.

1.3.4 Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.

1.3.5 A ida ao banheiro será permitida desde que o participante esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra o Covid-19.

1.3.5.1 As mãos deverão ser higienizadas ao entrar e sair do banheiro.

1.3.6 A utilização de bebedouro coletivos não é recomendada, devendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.

1.3.7 O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra o Covid-19 será eliminado da prova

Orindiúva/SP, 06 de Maio de 2021

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS
Prefeita Municipal de Orindiúva